

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.558/97

Dispõe sobre doação de terreno
à Polícia Militar de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapecerica autorizado a doar à Polícia Militar de Minas Gerais, o lote de terreno no loteamento Carmine Dianese, sito à zona 03, quadra 01, lote nº 20, com 294,00m² de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - O imóvel doado se destina única e exclusivamente para construção do Quartel do 4º Pelotão/52ª/23º BPM.

Art. 3º - Por qualquer razão, não havendo necessidade da utilização do imóvel doado este se reverterá automaticamente para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 29 de abril de 1997



Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

“PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”